



Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 30 - (0138) 47-1556

CEP 11.850 - MIRACATU - Est. S. Paulo

Fls. 07 n.º

LEI Nº 685/87, de 13 DE FEVEREIRO DE 1987.

CONCEDE AUMENTO SALARIAL.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Miracatu, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um aumento salarial de 40% (quarenta por cento) sobre vencimentos aos servidores e funcionários municipais.

ARTIGO 2º - O aumento mencionado no Artigo 1º é estendido aos pensionistas e aposentados.

ARTIGO 3º - Retroagem a 1º de janeiro de 1987.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minacatu, 13 de fevereiro de 1987.

ITAMAR TAVARES DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registra e publica.

Livro de Registro	
DE	Fls.
N.º	Fls.
7	76 e 77